

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
161.498FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de junho de 2012.

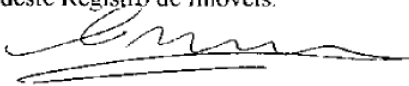
IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Dezessete, constituído pelo lote n.º 19, da quadra n.º 11, do loteamento denominado "RESERVA", localizado na Gleba "R" da antiga Fazenda Santa Maria, Bairro das Pitãs, no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 14,00m de frente para a Rua Dezessete, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede 40,00m do lado direito, confrontando com o lote 18; 40,00m do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 20 e, 14,00m nos fundos, confrontando com o lote n.º 02, perfazendo a área total de 560,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23144.12.46.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIAS: 01) SCOPEL SPE-04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Estados Unidos, n.º 2134, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 12.152.400/0001-00; 02) ANC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Diogo Moreira, n.º 132, conjunto n.º 1.302, Bairro de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.366.098/0001-44; e, 03) AMARI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Jesuino Arruda, n.º 318, apto. 64, Bairro Itaim Bibi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.366.188/0001-35.

REGISTROS ANTERIORES: R.06, feito em 01/09/2010, R.07 e R.08, feitos em 29/10/2010, na matrícula n.º 122.374; e matrícula n.º 147.575, datada de 26/11/2010, (estando o loteamento registrado sob n.º 02, em 26/11/2010, na matrícula n.º 147.575), deste Registro de Imóveis.

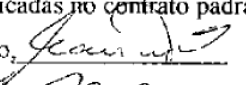
O Oficial,


 Del. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

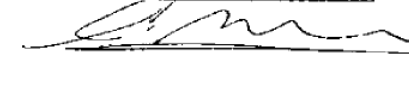
Av.01/161.498, em 05 de Junho de 2012.

Procede-se esta averbação, para constar: a) que no imóvel objeto desta matrícula existe uma faixa "NON AEDIFICANDI", para permitir a passagem pelo lote de tubulação de águas pluviais e/ou águas servidas provenientes do lote 02 da quadra 11, medindo 1,50m de largura a contar da divisa de fundos com o lote 02, e seguindo em paralelo a divisa de lateral direita com o lote 18 da quadra 11, perfazendo uma superfície total de 60,00m²; e, b) que no loteamento denominado "RESERVA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,


 Claudio Centella
 Escrevente Autorizado

O Oficial,


 Del. Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA

161.498

FICHA

001

VERSO

R.02/161.498, em 05 de Junho de 2012.

Pelo instrumento particular firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 22 de julho de 2011, as proprietárias, **01) SCOPEL SPE-04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** **02) ANC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** e, **03) AMARI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** já qualificadas, **PROMETERAM VENDER,** a **MARCELO GARCIA LOPES,** brasileiro, professor, RG. nº 21.211.096-2-SSP/SP, CPF/MF. sob nº 166.530.578-95 e sua mulher **CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA LOPES,** brasileira, professora, RG. nº 25.573.768-3-SSP/SP, CPF/MF. 177.509.108-24, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, nº 29, Vila Terezinha, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$185.250,00 (pagável na forma estabelecida no título). As promitentes vendedoras apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, CND/INSS; e, as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, à Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (Pasta nº 01, sob os nºs de ordem "472", "513" e "514").

Claudio Centella
Escrivente Autorizado

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 335.012

Rolo 5.999

R.03/161.498, em 28 de abril de 2015.

Pelo Instrumento Particular firmado no Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 16 de janeiro de 2015, os compromissários compradores **MARCELO GARCIA LOPES,** e sua mulher **CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA LOPES,** já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Bela Cintra, nº.242, Condomínio Nova São Paulo, no Município e Comarca de Itapevi, neste Estado, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob nº.02, nesta, que tem por objeto o imóvel matriculado, pelo valor de R\$255.160,00, a **RENATO ROCHA FERRÉ,** brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº.20.040.285-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.262.659.698-11, residente e domiciliado na Rua Iris Memberg, nº.302, Galpão B, Bairro Vila Jovina, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado. Do título, consta que o cessionário tem pleno conhecimento de todas as obrigações assumidas no contrato particular que deu origem ao R.02 desta, ficando em consequência o mesmo obrigado a cumprir fielmente, todas as cláusulas, condições e restrições daquele título; bem como, fica sub-rogado na responsabilidade e obrigação de pagar o saldo devedor

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
161.498FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de abril de 2015.

contratual de conformidade com as cláusulas e condições constantes daquele contrato.
Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Lulz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 388.894

Rolo 6.701

Av.04/161.498, em 18 de fevereiro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010338420195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1619.01492025-IA-080, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, *João*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 505.247

Rolo 8.122

Selo Digital nº 1205763G1000AV4M161498219

Av.05/161.498, em 04 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014937120195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2315.01593476-IA-109, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

161.498

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 510.632

Rolo 8.173

Selo Digital nº 1205763G1000AV5M161498218

Av.06/161.498, em 06 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017000720195020241, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de maio de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.0312.01608906-IA-090, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 511.305

Rolo 8.175

Selo Digital nº 1205763G1000AV6M161498217

Av.07/161.498, em 18 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010433120195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1709.01770207-IA-930, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

161.498

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de agosto de 2021.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.328

Rolo 8.243

Selo Digital nº 1205763G1000AV7M161498216

Av.08/161.498, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017145420195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0610.01804646-IA-050, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.096

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV8M161498215

Av.09/161.498, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015811220195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0611.01804680-IA-150, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA

161.498

FICHA

003

VERSO

Protocolo microfilme nº 522.099

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M161498214

Av.10/161.498, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017725720195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0611.01804699-IA-250, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.100

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G100AV10M16149821X

Av.11/161.498, em 03 de dezembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da Vara do Trabalho de Itapevi-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10019665720195020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.2620.01913880-IA-080, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 528.744

Rolo 8.314

Selo Digital nº 1205763G100AV11M16149821W

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

161.498

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2022.

Av.12/161.498, em 13 de janeiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001206820205020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de janeiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1123.01965248-IA-060, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor ValérioCarolina Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 532.120

Rolo 8.341

Selo Digital nº 1205763G100AV12M16149822T

Av.13/161.498, em 18 de fevereiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004754620195020242, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0910.02002772-IA-060, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF nº 262.659.698-11.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor ValérioCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 533.920

Rolo 8.367

Selo Digital 1205763G100AV13M16149822S

Av.14/161.498, em 06 de abril de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 27 de março de 2.022 (protocolo de penhora online: PH000409188), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

161.498

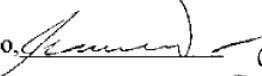
FICHA

004

VERSO

Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da Vara do Trabalho Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001769-05.2019.5.02.0511), movida por **WILSON FERREIRA CHAVES**, CPF/MF. nº 132.492.246-00, contra **GRAFICA ROMITI LIMITADA**, CNPJ/MF. nº 60.888.690/0001-99, **ORESTES OLYNTHO ROMITI FILHO**, CPF/MF. nº 117.833.388-49, **FLAVIA FERRE BECONCINI**, CPF/MF. nº 262.586.558-07; e, **RENATO ROCHA FERRE**, CPF/MF. nº 262.659.698-11, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da cessão e transferência registrada sob nº 03 desta, tendo por objeto o imóvel matriculado, pertencentes ao co-executado, **Renato Rocha Ferre**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de outubro de 2021, foram PENHORADOS, sendo de R\$37.500,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a co-executada, **GRAFICA ROMITI LIMITADA**. Da r. Certidão, noticia que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 25 de fevereiro de 2021, constante das folhas 0414550 dos autos.

O Escrevente Autorizado.



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 537.492

Rolo 8.398

Selo Digital nº 1205763E100AV14M16149822V



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0537492 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0161498), extraída sob
forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP - Brasil, nos termos da
Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico,
bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 06 de abril de 2022.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico - <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3161498C10170022U

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 0,00, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 10:17:04 horas do dia 07/04/2022

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 066\2022

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 537492



16149807042022